



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/10/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 15/10/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.667, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2007 em virtude ao Dia do Funcionário Público Municipal e no dia 16 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 15 de outubro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
